
ERRATA 03/2025

Licitação nº 90154-24

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, comunica aos interessados as seguintes alterações no documento **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Onde se lê:

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A proponente deverá apresentar na fase de habilitação do processo de contratação os seguintes documentos:

- Atestados registrados no CREA ou CAU do profissional responsável, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto abrangendo, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado¹;
- Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- Atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, que comprovem capacidade técnica em aplicação de espuma de poliuretano rígido, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado;
- Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. Também não serão aceitos atestados cujo objeto não seja a aplicação de espuma de poliuretano rígido;
- O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho e Contrato de Prestação de Serviço ou através de declaração registrada em cartório na qual o profissional autoriza a inclusão de seu nome para fim de participação na concorrência, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional;
- Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação;

- O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- A proponente deverá apresentar os boletins técnicos dos produtos a serem utilizados comprovando se o material a ser utilizado atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A proponente deverá apresentar os boletins técnicos dos produtos a serem utilizados comprovando se o material a ser utilizado atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Leia-se:

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A proponente deverá apresentar na fase de habilitação do processo de contratação os seguintes documentos:

- Atestados registrados no CREA ou CAU do profissional responsável, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto abrangendo, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado²;
- Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- Atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, que comprovem capacidade técnica em aplicação de espuma de poliuretano rígido, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado;
- Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. Também não serão aceitos atestados cujo objeto não seja a aplicação de espuma de poliuretano rígido;
- O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho e Contrato de Prestação de Serviço ou através de declaração registrada em cartório na qual o profissional autoriza a inclusão de seu nome para fim de participação na concorrência, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional;
- Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação;



- O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- A proponente deverá apresentar os boletins técnicos dos produtos a serem utilizados comprovando se o material a ser utilizado atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- **Serão aceitos a somatória de, no máximo, 03 (três) atestados.**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante da alteração acima, considerando a possibilidade de afetar e ampliar a formulação das propostas, fica redesignada a data de abertura da sessão para o dia **18/02/2025 às 09:00h.**

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas